

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Pagamento de Restos a Pagar

Data: 02/01/2022

Número P.R.P.: 5/22

Total

Processo:

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Empenho de Origem: 0000779/21

Data: 31/12/2021

Pagamentos anteriores: 0,00

Ordem: 0001205/21

Valor desta nota: 6.800,00

Despesa Total (A): 6.800,00

Valor Anulado: 0,00

Recurso: 1500 - RECURSOS LIVRES

Total (B): 6.800,00

Conta Bancária do Credor:

Saldo (A - B): 0,00

Credor: 1725 - GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA

Endereço: RUA PIRACICABA, 2207

Cidade: Primavera do Leste

UF: MT

C.P.F.: 206.702.108-70

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR DO MÊS DE DEZEMBRO/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DE VERBA

Fica autorizado o pagamento de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Contabilização: Esta Nota foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 02/01/2022.


MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE

Descontos:

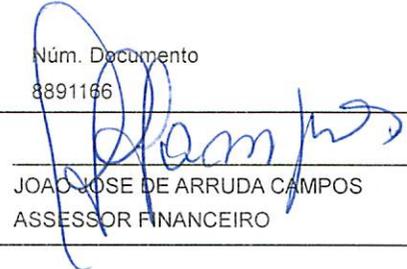
Total de descontos: 0,00 Líquido a pagar: 6.800,00

Recursos:

Conta	Banco
60135	CAIXA ECONOMICA - C/C 60.017-0

Núm. Documento	Valor
8891166	6.800,00

Ordem de pagamento: Em 05/01/2022 pague-se a importância acima processada


JOAO JOSE DE ARRUDA CAMPOS
ASSESSOR FINANCEIRO

Recibo: Em 05/01/2022 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Empenho

Data: 30/12/2021

Nº do empenho : 779/21

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000028

Dotação Inicial:	1.276.080,00	Empenhos anteriores :	932.346,26
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	6.800,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	1.276.080,00	Total (B) :	939.146,26
		Saldo (A - B) :	336.933,74

Credor: 1725 GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA

Endereço: RUA PIRACICABA, 2207

C.P.F.: 206.702.108-70

Banco:

Cidade: Primavera do Leste

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: MT

Fone: 66 999064965

Fax:

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR DO MÊS DE DEZEMBRO/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DE VERBA

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 6.800,00

Fica empenhada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato :

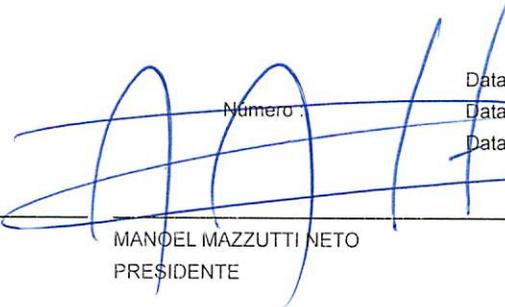
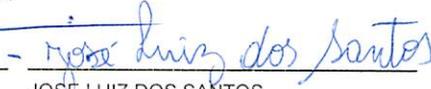
Data :

Data :

Data :

Encarregado do serviço

Credor


MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE
JOSE LUIZ DOS SANTOS
CONTADOR**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Liquidação

Data: 30/12/2021

Nº da Liquidação: 1004/21

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000028

Número do empenho :	779/21	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	6.800,00	Valor da liquidação:	6.800,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	6.800,00	Total (B):	6.800,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 1725 GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA

Endereço: RUA PIRACICABA, 2207

Cidade: Primavera do Leste

C.P.F.: 206-702-108/70

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI Nº1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR DO MÊS DE DEZEMBRO/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DE VERBA

Descontos

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral : 6.800,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato :

Declaro para os devidos fins que esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigente:

Data : 30/12/2021

MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNIC VEREAD PRIM
Conta origem:	3927 006 00060017-0
Conta destino:	3927 001 00003557-9

Nome destinatário:	GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA
Valor:	R\$ 6.800,00
Identificação da operação:	GIOVANA PAULA

Data de débito:	05/01/2022
Data/hora da operação:	05/01/2022 10:56:42

Código da operação:	08891166
Chave de segurança:	J3MSTRA5WR83L7PP

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

1 - Nº DO REQUERIMENTO: Nº012/2021

MENSAL: DEZEMBRO / 2021

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES,

MANOEL MAZZUTI NETO, Presidente da Câmara Municipal e RENATO COZANELLI JÚNIOR, 1º Secretário da Câmara Municipal.

Solicito a concessão do valor de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais) a título de Verba Indenizatória, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar desse vereador que ao final subscreve.

2 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE.

NOME DO PARLAMENTAR: GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA

PARTIDO POLÍTICO: MDB

CÉDULA DE IDENTIDADE: 26.384.169-8 SSP/SP

CPF: 206.702.108-70

3 - IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021 a 2022

Manoel Mazzuti Neto
Presidente da Câmara

Valdecir Alventino da Silva
Vice-Presidente

Renato Cozanelli Junior
1º Secretário

Vanessa Amui Mello
2º Secretário

4 - JUSTIFICATIVAS DA SOLICITAÇÃO

Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações c/c o art. 37, §11 da CRFB/88, a verba requerida destinar-se-á a compensar o agente político pelo não recebimento de diárias, locomoção, alimentação e hospedagem dentro do estado desta Unidade Federativa, bem como, pelos gastos ou perdas inerentes ao mandato parlamentar, as quais serão devidamente relatadas no prazo previsto no parágrafo único do art. 6º da referida Lei Municipal.

5. DADOS PREENCHIDOS PELA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA

CONTABILIDADE

Dotação Orçamentária 01-002-01-031-0063-2 003--33.90.93.99.999

Existe suficiência de recursos financeiros () sim () Não

CONTROLADORIA

Houve prestação de contas do mês anterior () Sim () Não

Primeiro Requerimento solicitado pelo Parlamentar ()

Existe saldo remanescente a ser devolvido nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº /2011. () Sim () Não

Houve a devolução com a prestação de contas ao final do trimestre () Sim () Não

Diante do exposto solicito deferimento do pedido acima, estando ciente das determinações constantes na Lei Municipal nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e alterações.

Primavera do Leste, 22 de dezembro de 2021.

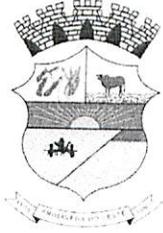

GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA
Vereadora - MDB



PROTOCOLO Nº

012791/2021

22 de dezembro de 2021 12:18:14



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

Recebi o Requerimento N° 12/2021 do Sr.(a)

DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravo de Instrumento Processo nº1004403-85.2018.8.11.0000), e encaminhamento ao Departamento Contábil para providências.

Primavera do Leste, 30/12/2021.

MANOEL MAZZUTI NETO
Presidente da Câmara

RENATO COZANELLI JR.
1º Secretário

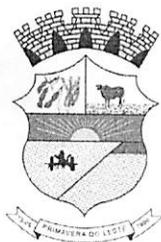
Recebi o Requerimento N° _____ do Sr.(a)

INDEFERIMOS a solicitação, encaminhando à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.

Primavera do Leste, ___/___/2021.

MANOEL MAZZUTI NETO
Presidente da Câmara

RENATO COZANELLI JR.
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE



PROTOCOLO N°
012791/2021

22 de dezembro de 2021 12:18:14

**RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL
VERBA INDENIZATÓRIA
MÊS DE DEZEMBRO DE 2021**

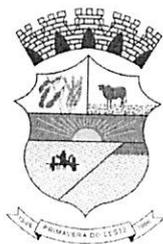
VEREADOR: GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA

VERBA INDENIZATÓRIA: R\$ 6.800,00

Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de **Dezembro** de 2021, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações.

No decorrer deste mês, visitei Comunidade no interior do Município e Bairros em atendimento ao público, com o intuito de fiscalizar as obras em andamento em nossa cidade de Primavera do Leste—MT, e ver em loco o atendimento ao público, como segue:

DIA	LOCAL	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE DESPESAS
01/12/21	São José	Visita a liderança do conjunto São José pra verificar as solicitações do bairro.	<i>Utilização de carro próprio, combustível</i>
02/12/21	Clínica Hiperbárica / Rondonópolis	Visita na Clínica Hiperbárica Centro de tratamento de feridas em Rondonópolis, para verificar possibilidade de atendimento ao SUS	<i>Utilização de carro próprio, combustível, alimentação, pedágio</i>
03/12/21	CMTU	Reunião com a coordenação do CMTU	<i>Utilização de carro próprio, combustível,</i>
04/12/21	Assentamento São Gabriel	Visita ao assentamento São Gabriel	<i>Utilização de carro próprio</i>
05/12/21	Igreja Batista	Visita á Igreja Batista para ouvir as demandas da comunidade	<i>Utilização de carro próprio, combustível</i>
06/12/21	Prefeitura	Reunião com vice-prefeito Ademir Góes para soluções de demandas	<i>Utilização de carro próprio</i>
07/12/21	Clínica Vida Centro de reabilitação / Rondonópolis	Visita para fiscalização da casa de reabilitação para usuários de drogas em Rondonópolis, contratada pelo município de Primavera do Leste	<i>Utilização de carro próprio, combustível, alimentação, pedágio</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

08/12/21	Parque Eldorado	Reunião com liderança do Parque Eldorado sobre problemática na coleta de lixo urbano	<i>Utilização de carro próprio, combustível</i>
09/12/21	Aeroporto	Participação no evento de lançamento da usina FS e visita governador	<i>Utilização de carro próprio</i>
10/12/21	Crás Mabília	Reunião com a comunidade beneficiada com o programa Vida Nova, no Crás Mabília.	<i>Utilização de carro próprio</i>
11/12/21	Rondonópolis	Reunião com secretária-executiva do Consórcio Regional de Saúde Sra. Eulice, para tratar das demandas da saúde	<i>Utilização de carro próprio, combustível, alimentação e pedágio</i>
12/12/21	Igreja Batista	Visita ao grupo de desbravadores	<i>Utilização de carro próprio, combustível</i>
13/12/21	DEPOL	Reunião com Delegada e sua equipe, juntamente a Defensora Pública, Conselho da Mulher, Sala da Mulher, Promotora e Secretaria de Assistência Social, para avaliar as ações do ano de 2021.	<i>Utilização de carro próprio</i>
14/12/21	ESF CENTRAL	Visita na ESF Central e centro de especialização médica para verificar demandas	<i>Utilização de carro próprio</i>
15/12/21	Prefeitura	Reunião com representantes dos Hospitais credenciados pelo SUS para conhecer e fiscalizar as renovações dos contratos	<i>Utilização de carro próprio, combustível</i>
16/12/21	Secretaria de Saúde	Reunião com secretária de saúde Rosilei para discutir demandas / reclamações de funcionários	<i>Utilização de carro próprio</i>
17/12/21	VISA	Reunião com equipe da Vigilância Sanitária para ouvir as demandas e verificar resultado de trabalho.	<i>Utilização de carro próprio</i>
18/12/21	Feira Livre Municipal	Visita na feira municipal Central para verificar se as demandas	<i>Utilização de carro próprio, combustível</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

	Central	solicitadas foram atendidas	
19/12/21	Primavera II	Visita a liderança PVA II para ouvir sobre efetividade do transporte público	<i>Utilização de carro próprio</i>
20/12/21	Lions Club	Reunião com o presidente do Lions Club para discutir demandas / orçamentos	<i>Utilização de carro próprio</i>
21/12/21	Secretaria de Obras	Reunião com equipe da secretaria de obras para verificar a dinâmica e estratégia da coleta de lixo urbano e a operação de revitalização das ruas referente aos buracos.	<i>Utilização de carro próprio, combustível</i>
22/12/21	Secretaria de Saúde	Reunião com secretária de saúde para verificar como vai ficar as unidades de saúde no fim de ano (atendimento de saúde) pois não pode parar.	<i>Utilização de carro próprio</i>
22/12/21	Delegacia	Reunião com equipe da delegacia sobre avaliação das ações da Lei Delegada.	<i>Utilização de carro próprio</i>

DESCRIÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DURANTE O MÊS:

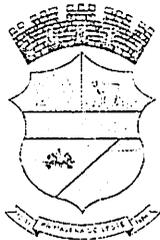
* Telefone particular * Combustível * Alimentação * Pedágio * Manutenção de veículo * Marketing * Álcool e máscaras

Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações, que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, que ao final subscreve, em caráter de exclusividade. Ressalto que nas viagens utilizei veículo particular, sendo as despesas pagas por mim, inclusive as despesas de telefone fixo e móvel.

Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supra epigrafada, referente ao mês de **DEZEMBRO DE 2021**, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º, última parte, da citada Lei Municipal.

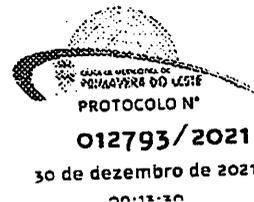
Primavera do Leste, 22 de dezembro de 2021.


GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA
Vereadora - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021



I INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar “toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas”.

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos...” ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entenda que *in verbis*:

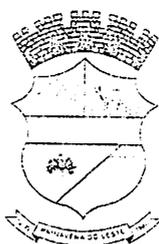
“A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas”;

Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece *in verbis*:

“Art. 6º - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Câmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1º Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

Parágrafo único – Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subsequente, do qual deverá constar:

Adalberto Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0



- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício;
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

Art. 7º - Recebida à solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6º, sob pena de indeferimento.”

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

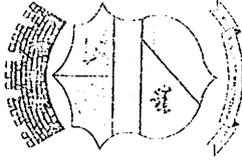
2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6º);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vereador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alínea a. art. 6º);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar (alínea b. art. 6º).

Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos parlamentares que solicitaram no mês de dezembro de 2021, os requerimentos atenderam as disposições elencadas no parágrafo anterior.

Ressalta-se que apenas os vereadores Adriano Carvalho, e Manoel Mazzutti Neto não solicitaram a verba indenizatória no mês de dezembro de 2021. Enquanto que, os relatórios dos demais parlamentares foram objetos de análise deste parecer.



3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se, **FAVORÁVEL** ao pagamento das verbas indenizatórias aos vereadores que fizeram o requerimento no mês de dezembro de 2021.

Vale ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, não é possível comprovar que as despesas realmente foram realizadas (efetivas) em virtude de atividade parlamentar. visto que, não há documentação comprobatória dos gastos realizados.

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 30 de dezembro de 2021.

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
REC. MT - 019554/16

REC. MT - 019554/16